

AUTORIZAÇÃO N.º 11905/2014

I - O Pedido

Liberty Seguros, S. A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6-11.º, 1069-001 Lisboa, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de seguros de vida.

Declarou tratar os seguintes dados pessoais: os dados pessoais tratados prendem-se com a identificação pessoal dos Tomadores dos Seguros, Beneficiários e lesados (nome, morada, telefone, e e-mail, dados de identificação civil e fiscal) para efeitos de celebração dos respetivos contratos de seguro e/ou regularização dos sinistros. No âmbito do ramo vida a Pessoa Segura preenche um questionário relativo ao seu estado de saúde, onde se inclui a identificação de antecedentes pessoais/doenças de que se sofre ou sofreu, tendentes à avaliação do risco.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente ou por impresso.

Não é indicada interconexão de dados nem fluxos internacionais de dados para países terceiros.

A requerente indica comunicação de dados a terceiros às empresas Liberty International Europe IT Sp. Z ograniczona odpowiedzialnoscia, estabelecida na Polónia, e Liberty Mutual Insurance Company, todas integrantes do Liberty Mutual Insurance Group, como a própria Liberty Seguros S. A., com as quais celebrou um contrato de transferência de dados dentro da União Europeia, nos termos das cláusulas contratuais tipo aplicáveis à transferência de dados pessoais para subcontratantes estabelecidos em países terceiros nos termos da Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e Conselho, e também nos termos da Decisão da Comissão de 5.2.2010.

Esta transferência decorre da decisão de estabelecimento na Polónia de um Centro de Dados das empresas do Liberty Mutual Insurance Group, encontrando-se devidamente acautelados todos os requisitos de segurança e confidencialidade descritos no Anexo II do contrato, cuja cópia integral se encontra anexa ao formulário.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem, por pedido dirigido ao responsável para o endereço eletrónico gabinete.juridico@libertyseguros.pt

São declaradas medidas de segurança física (acesso restrito de pessoas às instalações físicas da empresa) e de segurança lógica (cópias dessegurança, username e password de acesso à informação com diferentes passwords de acesso, sistemas de processamento de backup).

II – Apreciação

1 -

Relativamente aos dados de saúde e aos referentes à vida privada, porque de natureza sensível, o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 3.º, alínea h), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (LPD).

Significa isto que o consentimento, para além de voluntário, tem de se referir a uma contextualização factual concreta (consentimento específico), pressupõe que a informação dada pelos responsáveis ao titular dos dados tem de se reportar ao momento da obtenção do consentimento (consentimento informado) e tem de se dirigir ao concreto tratamento de dados, em cláusulas destacadas, separadas, autonomizadas no contrato (consentimento expresso).

Fica pois afastado o consentimento preventivo e genérico prestado de modo a cobrir uma pluralidade de operações, de todo desconhecidas, porque incertas, na data da contratualização.

Á luz deste entendimento, sendo o tratamento efetuado com base no consentimento expresso dos respetivos titulares, a CNPD considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (artigos 3.º alínea h) e 7.º n.º 2 da Lei 67/98 de 26 de outubro.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5.º, n.º1, alínea a), da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e



os dados tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c) do mesmo artigo).

Relativamente à comunicação de dados indicada, o responsável pelo tratamento deve, em obediência ao disposto no artigo 14.º, n.º 3, da LPD, atentar em que a realização de operações de tratamento em subcontratação deve ser regida por «um contrato ou ato jurídico que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento e que estipule, designadamente, que o subcontratante apenas atua mediante instruções do responsável pelo tratamento», que não pode utilizar os dados no seu próprio interesse ou em desconformidade com as instruções do responsável e que está obrigado ao sigilo profissional (cf. artigo 17.º, n.º1, da LPD). O responsável deve ainda informar os titulares dos dados sobre os «destinatários dos dados» (cf. artigo 10.º n.º 1, alínea c), da LPD).

Os dados devem ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5.º, alínea e) da LPD. Significa isto que no caso, o período de conservação deve coincidir com o da relação contratual, devendo o responsável eliminar os dados quando tiver sido atingida a finalidade que fundamentou a recolha.

Os dados de saúde terão de ser obrigatoriamente comunicados a médico obrigado a sigilo profissional ou a profissional de saúde vinculado a dever de confidencialidade.

Deve ser dada especial atenção à necessidade de assegurar:

- a) O direito de informação e acesso aos titulares dos dados, nos termos dos artigos 10º e 11º nº5 da LPD;
- b) A separação lógica entre dados administrativos e dados de saúde (cf. artigo 15º nº3 da LPD);

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

III – Conclusão

III – Conclusão

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º n.º 2, 23. N.º 1, alínea b), 27.º n.º 1 e 30.º da LPD, a CNPD autoriza o tratamento notificado, consignando o seguinte:

Responsável: Liberty Seguros, S. A.;

Finalidade: gestão de seguros de vida;

Categorias de dados pessoais tratados: os dados pessoais tratados prendem-se com a identificação pessoal dos Tomadores dos Seguros, Beneficiários e lesados (nome, morada, telefone, e e-mail, dados de identificação civil e fiscal) para efeitos de celebração dos respetivos contratos de seguro e/ou regularização dos sinistros. No âmbito do ramo vida a Pessoa Segura preenche um questionário relativo ao seu estado de saúde, onde se inclui a identificação de antecedentes pessoais/doenças de que se sofre ou sofreu, tendentes à avaliação do risco.

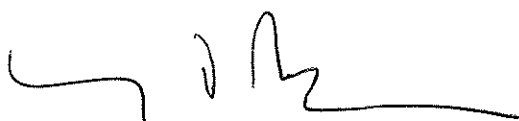
Comunicação de dados: Liberty International Europe IT Sp. Z ograniczona odpowiedzialnoscia, estabelecida na Polónia, e Liberty Mutual Insurance Company, todas integrantes do Liberty Mutual Insurance Group;

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: Deve ser assegurado o direito de informação e acesso, nos termos dos artigos 10.º e 11.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro. Quanto ao direito de acesso aos dados de saúde deve o mesmo ser assegurado através de «médico escolhido pelo titular dos dados» nos termos do artigo 11.º n.º 5 da mesma Lei

Transferência de dados para países terceiros: não há

Conservação dos dados: tempo da duração da relação contratual sem prejuízo da sua manutenção enquanto existirem obrigações legais daí decorrentes.

Lisboa, 9.12. 2014



Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)